



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Setor Requisitante: ---
Responsável pela Demanda: RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
E-mail: turismocruzmachado@gmail.com

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O chamamento publico, para a concessão do prédio público visa proporcionar aos participantes e espectadores do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado uma opção de alimentação e bebidas, contribuindo para o conforto e satisfação do público presente.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Chamamento para concessão de 1 (um) prédio público.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

Os termos de concessão devem ser firmados até dia 15/03/2023

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro 01:
Nome: Veridiana Eliane Holik Maciak
Matrícula 1599
e-mail: veridianamaciak@yahoo.com.br

Membro 02:
Nome: Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Matrícula: 194
E-mail: kromeike@bol.com.br

5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO (se for o caso)

Nome:
Matrícula:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 01/02/2024 10:55:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Antonio de Souza,
Responsável pelo DFD.

Memorando nº 003/2024

Cruz Machado-PR, 17 de janeiro de 2024.

Ilma Senhora,
Vera Maria Benzak Krawczyk.

Assunto: Requisição de chamamento publico para concessão de espaço evento

Eu, Rodrigo Antonio de Souza, Secretário Municipal de Turismo, no uso das minhas atribuições legais, venho mui respeitosamente solicitar processo licitatório de chamamento público, visando a concessão de espaços em prédio público durante a realização do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado a realizar-se na Área de Lazer do Município de Cruz Machado, nos dias 22 e 23 de março de 2024.

Os espaços a serem concedidos são:

1 (um) Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8,1m de largura (113,14M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade – venda de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtos alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.

Observações:

O Quiosque esta disposto de acordo com o croqui do anexo I, foi sugerida pela comissão a contraprestação pecuniária de R\$200,00 (duzentos reais) por espaço utilizado.

Justificativa

A concessão de prédios públicos durante o Torneio de Pesca Esportiva na área de lazer de Cruz Machado por meio de chamamento público é uma medida relevante por diversos motivos, em primeiro lugar, a instalação desses permitirá uma melhor organização e aproveitamento do espaço durante o evento, oferecendo aos visitantes e participantes uma área confortável para descanso, alimentação e lazer, além de gerar oportunidades de negócios para empreendedores locais.

Além disso, permitirá que empresas e empreendedores interessados em participar do evento apresentem suas propostas, o que pode estimular a competitividade e gerar melhores condições para o poder público na hora de escolher os concessionários. Outro ponto importante é que pode gerar receitas para o município, que poderão ser reinvestidas em melhorias na infraestrutura e promoção de novos eventos culturais e esportivos na região.

Por fim, a concessão de quiosques públicos é uma prática comum em eventos esportivos e culturais em todo o país, tendo como objetivo principal oferecer mais conforto e comodidade aos participantes e visitantes, além de incentivar o empreendedorismo e a geração de empregos e renda na região.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 17/01/2024 14:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Antonio de Souza,
Secretário Municipal de Turismo.

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Anexo I

Croqui

ÁREA DE LAZER MUNICIPAL

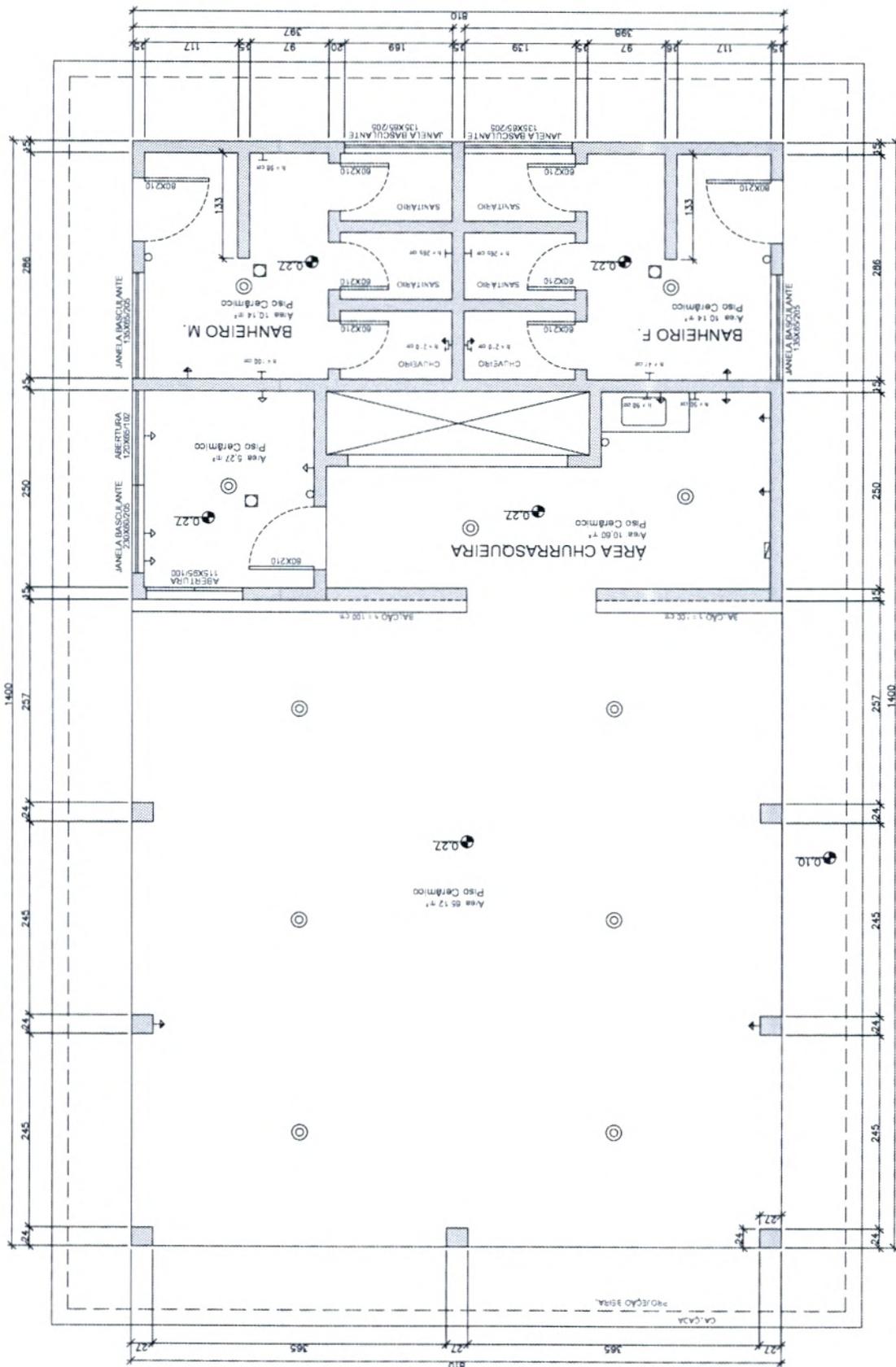


5000000

Pré - Projeto

Obra:
 Área de Lazer
 Endereço da Obra:
 Prop./Cont.:
 Resp. Técnico: **Fábio da Silva**
 Engenheiro Civil, CREA/RJ 25846/0

Preche: **01/01**



Órgãos Públicos:

LEGENDA

- TOMADA BAIXA (h = 30 cm)
- TOMADA MÉDIA (h = 110 cm)
- TOMADA ALTA (h = 210 cm)
- RALO SIFONADO
- REDESMOTOR
- ⊥ SADA DE ÁGUA FRIA (h = 180 cm)
- ⊥ SADA DE ÁGUA FRIA E TOMADA DE RESERVA NA TUBA
- ⊙ ILUMINAÇÃO
- ⊞ CADA DE PESCA (h = 110)

Planta do Pavimento Térreo

Área: 113,40 m²
Escala 1:50

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE COMERCIANTE PARA CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, VISANDO O SUPORTE AOS PARTICIPANTES DO 2ª CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA AO DOURADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta informações técnicas essenciais para um processo licitatório de chamamento público, visando a concessão de prédio público para comércio de alimentos e bebidas a fim de dar suporte aos participantes do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado.

1.2. Esse processo seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com base nos critérios definidos neste termo de referência.

2. OBJETO

2.1. O chamamento tem por objeto a concessão de espaço público, localizado na Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Salva Vidas, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 22 a 23 de março de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A concessão do prédio público visa proporcionar aos participantes e espectadores do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado uma opção de alimentação e bebidas, contribuindo para o conforto e satisfação do público presente.

4. DO PRÉDIO PÚBLICO

4.1. O prédio a ser concedido trata-se de lanchonete, em alvenaria com 14m de comprimento por 8,1m de largura (113,14M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade, na Linha Salva Vidas, Zona Rural.

5. PERÍODO DE CONCESSÃO

5.1. O período de concessão compreenderá os dias 22 a 23 de Março, correspondendo à realização do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado.

6. ATIVIDADES PERMITIDAS

6.1. A concessionária poderá realizar a venda de alimentos e bebidas durante o evento, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas e regularmente habilitadas para o ramo de atividade pretendido.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios:

a) Atendimento dos requisitos de habilitação;

8.2. Caso haja mais de um interessado para o espaço será realizado sorteio no dia da sessão pública da análise dos documentos de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

9.1. A concessionária deverá cumprir todas as normas e regulamentos pertinentes à comercialização de alimentos e bebidas, além de zelar pela ordem e limpeza do espaço concedido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000008

10.1. O Município de Cruz Machado reserva-se o direito de cancelar ou suspender a concessão a qualquer momento, sem que isso implique indenização aos interessados.

10.2. A concessão será formalizada por meio de contrato, que estabelecerá as condições, prazos e obrigações das partes.

10.3. Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante publicação de aditivos.

11. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome: RODRIGO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

CPF: 069.650.039-60

Cruz Machado/PR, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 17/01/2024 14:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000009

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. **OBJETO:** O presente processo licitatório tem por objeto a concessão de espaço público, localizado na Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Salva Vidas, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 22 a 23 de março de 2024.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

2.1. O prédio a ser concedido trata-se de lanchonete, em alvenaria com 14m de comprimento por 8,1m de largura (113,14M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade, na Linha Salva Vidas, Zona Rural.

2.2. O período de concessão compreenderá os dias 22 a 23 de Março, correspondendo à realização do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado.

2.3. O concessionário poderá realizar a venda de alimentos e bebidas durante o evento, respeitando as normas sanitárias e de segurança vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A concessão do prédio público é uma medida estratégica que busca elevar o padrão de qualidade e comodidade para os participantes e espectadores do 2º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado. Ao disponibilizar uma vasta seleção de opções gastronômicas e de bebidas, pretende-se não apenas atender às necessidades básicas dos presentes, mas também criar uma atmosfera acolhedora e enriquecedora. Este serviço adicional não só aumenta o conforto dos participantes, mas também contribui para a criação de uma experiência memorável e gratificante para todos os envolvidos no evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (CASO HOVER)

4.1. Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios:

a) Atendimento dos requisitos de habilitação;

5.2. Caso haja mais de um interessado para o espaço será realizado sorteio no dia da sessão pública da análise dos documentos de habilitação.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não se aplica.

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

000010

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

7.1. A concessionária deverá cumprir todas as normas e regulamentos pertinentes à comercialização de alimentos e bebidas, além de zelar pela ordem e limpeza do espaço concedido.

8. GARANTIA DA CONTRATACÃO

8.2. Não se aplica.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CASO HOVER)

9.1. Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4195/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através da Servidora Veridiana Eliane Holik Maciak, matrícula nº 1599 a qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens.

10.2. Designa-se Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Rodrigo Antonio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores por parte do vencedor do processo, deverá ser realizado por meio de boletos gerados pelo Setor de Cadastro e Tributação, em no máximo 5 (cinco) dias após a assinatura de termo, ou até 2 dias úteis antes da data do evento, o que ocorrer primeiro.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

12.1. O concessionário será selecionado por meio de chamamento público, com fundamento na hipótese do art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATACÃO

13.1. Não se aplica.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Não se aplica.

15. DA PEQUISA DE PREÇOS

15.1. Não se aplica.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL



16.1. O prazo de vigência da ata de registro será de única e exclusivamente para o período que durar o evento.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. São obrigações da **CONCEDENTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Concessionário, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Concessionário

17.1.3. Aplicar ao Concessionário as sanções previstas na legislação vigente e neste edital.

17.1.4. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Concessionário;

17.1.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Concessionário com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Concessionário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações do **CONCESSIONÁRIO**

17.2.1. O concessionário deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.2.2. O concessionário deverá cumprir todas as normas e regulamentos pertinentes à comercialização de alimentos e bebidas;

17.2.3. Zelar pela ordem e limpeza do espaço concedido;

17.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo concedente, que ficará autorizado a cobrar do concessionário, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

000012

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

17.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.2.8. Paralisar, por determinação do concedente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do concedente;

17.2.12. Submeter previamente, por escrito, ao concedente, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. Não se aplica.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Assuntos relacionados à especificação do processo, Whats: (42) 3554 1223 (Sala do Empreendedor). Ou E-mail: turismocruzmachado@gmail.com.

19.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: (42) 3554-122, Ramal 243 (Departamento de Compras e Licitações). Ou E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000013

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo, assim identificado:

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Objeto: O presente edital objetiva o Chamamento público para permissão de uso de espaço público destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento "2º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA AO DOURADO", na Área de Lazer do Município, nos dias 22 e 23 de março de 2024, através da Secretaria de Turismo desta municipalidade, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte.

DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

ESPAÇO	DETALHAMENTO	Valor a ser pago ao município
Quiosque alvenaria	em Com 14m de comprimento por 8,1m de largura (113,14m ²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de Lazer desta municipalidade – venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtos alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.	R\$ 200,00

DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: A utilização dos espaços realizar-se-á no dia 22 e 23 de março de 2024.

Cruz Machado, 06 de fevereiro de 2024

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito


ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal